

**Esclarecimento 17/10/2023 13:52:26**

A Câmara Municipal de Londrina recebeu os seguintes questionamentos:\*\*\*\*\* Pergunta 01 "A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nossa entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nossa entendimento está correto?" \*\*\*\*\* Pergunta 02 "No quesito GARANTIA, determina o seguinte: 'ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SEÇÃO IV – DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS RELACIONADOS 20. Os equipamentos descritos neste termo de referência deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com atendimento na modalidade on site, em dias úteis, das 8:00 horas as 18:00 horas, para todos os componentes que o integram, incluindo peças e mão de obra.' Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses." \*\*\*\*\* Pergunta 03: "No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quanto a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?"\*\*\*\*\* Pergunta 04: "No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?"\*\*\*\*\* Pergunta 05: "No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?" \*\*\*\*\* Pergunta 06: "No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?"\*\*\*\*\* Pergunta 07: "Para o Item 01 – Notebook, é solicitado para o Processador: `(...) alcançando o clock de no mínimo 4.4GHz` Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD Ryzen 7 5700U com 8 núcleos físicos, 16 Threads, frequência turbo de 4.3Ghz. Está correto nosso entendimento? Levando em consideração que não foi solicitada memória DDR5, entendemos que serão aceitos processadores que tenha suporte a memórias DDR4 com frequência de 3200MHz, como é o caso do AMD Ryzen 7 5700U citado acima., tendo em vista que a memória solicitada foi: `18.4. Memória principal: 18.4.1. Fornecida com no mínimo 16GB DDR4 (1 x 16GB ou 2 x 8GB) ou superior; 18.4.2. Velocidade mínima de 3200 MHz; 18.4.3. A memória RAM deverá estar homologada pelo fabricante da placa-mãe`"

**Resposta** 17/10/2023 13:52:26

Os Departamentos competentes responderam da seguinte maneira:\*\*\*\*\* Resposta à Pergunta 01: 'Informamos que não é necessário apresentar mídia física de instalação de sistema operacional, conforme previsto no item 17.5 do termo de referência: 17.5.O equipamento deve ser entregue com o Sistema Operacional Windows 11 64 Bits ou versão superior, em Português do Brasil (ou que admita configuração para esse idioma), pré-instalado em regime OEM (Original Equipment Manufacturer), com manuais e chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.'\*\*\*\*\* Resposta à Pergunta 02: "Informamos é prática comum no mercado a oferta de garantia de 60 meses, e por isso (conforme a requerente bem pontua) esse prazo é cada vez mais reproduzido nos editais. E não é correto dizer que após 60 meses o equipamento se encontra desatualizado, pois as descrições foram elaboradas sob a estimativa de que as configurações sejam bastantes para atender ao uso proposto por prazo maior que 60 meses. Portanto, em resposta ao esclarecimento/questionamento formulado pela Daten, pontuamos que não é necessário apresentar mídia física, nos termos do item 17.5 do termo de referência; e que o prazo para garantia deve continuar sendo descrito como de 60 meses on site, visto que é prática de mercado, e que as especificações foram elaboradas sob a previsão de que o equipamento não será obsoleto para o uso a que se destina quando do atingimento do período de garantia."\*\*\*\*\* Resposta à Pergunta 03: "Não. A Câmara de Londrina não permitirá adesões às ARPS decorrentes do Pregão 13/2023."\*\*\*\*\* Resposta às Pergunta 04 e 05: "Conforme o item 9.4 do Edital `Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital` . Assim, caso seja necessário enviar documento original, o Pregoeiro fixará prazo razoável."\*\*\*\*\* Resposta à Pergunta 06: "A empresa poderá destacar os itens da contratação (computador, teclado e mouse, monitor e nobreak), permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente"\*\*\*\*\* Resposta à pergunta 07:" A empresa apresenta pedido de esclarecimento (ou questionamento) sobre a possibilidade de o processador AMD Ryzen 7 5700U atender ao termo de referência. Como se verifica na sugestão do item 18, o Intel Core i5-1245U foi selecionado como o padrão mínimo de qualidade para aceitação de processadores para laptops para a Câmara Municipal de Londrina. O processador AMD Ryzen 7 5700U, sugerido pela Requerente, supera o Intel Core i5-1245U em diversos aspectos (verificados em sites especializados de benchmark), contudo não atende ao disposto no item 18.3.8: `O processador deverá ter suporte a memórias DDR5 de frequência de 4400MHz` . Atualmente, prever que os módulos de memória a serem entregues deveriam ser DDR5 encareceria muito o produto e limitaria desproporcionalmente a concorrência. Deste modo, o item 18.4.2. requer que o laptop tenha (no mínimo) DDR4 de 3200MHz. A razão dessa dissonância entre suporte de memória do processador e módulos requeridos deve-se ao fato de que a previsão do suporte a memória DDR5 garante produtos mais atuais, de gerações mais recentes - que por isso se têm expectativa de que permanecerão mais tempo no mercado, o que garante facilidade na manutenção do equipamento. Destaque-se, ainda, que a CML, de longa data, mantém a política de prestar manutenção em seus equipamentos quando findada a garantia - pois isso está em acordo com a economia de recursos e atende a preceitos ambientais, visto que reduz a eliminação de resíduos. Desta forma, a compatibilidade com módulos DDR5 garante uma possibilidade de upgrade do laptop, enquanto a limitação do AMD Ryzen 7 5700U está restrito à tecnologia anterior (DDR4)."